

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000

Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

I – DAS PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Laércio José Ribeiro**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG e o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.311.043/0001-53, neste ato representado por sua Exma. Prefeita, Sra. **Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº.155.359.246-87, residente e domiciliada no município de Bela Vista de Minas, MG.

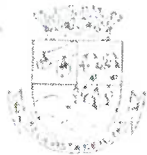
CONSIDERANDO : Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos realizada no dia 30 de setembro de 2021, cuja ata faz parte integrante deste Termo Aditivo e Anexo I Planilha explicativa.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica aditivado em R\$ 9.729,00 (nove mil setecentos e vinte e nove reais), o valor constante no caput da Clausula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA- Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 149.034,36, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA- Fica retificado a Clausula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I-Dotação Orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede consórcio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000

Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Elemento de Despesa

02.05.01.10.302.1004.2078.3.1.71.70.00 Ficha 273 Fonte Recurso 1.02.00

Taxa 10,81% - Valor Aditivado: R\$ 9.729,00

CLAUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

4.1- para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura , com termino em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Bela Vista de Minas, 06 de dezembro de 2021.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Município de Bela Vista de Minas

Laércio José Ribeiro
Presidente do CISMEPI

Testemunhas:

Nome: Clécio da Silva Santos Silva
CPF: 500.921.386-91

Nome:

CPF: